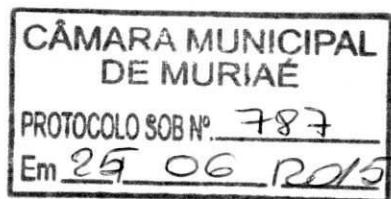




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 68.944,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

R\$ 55.150,00

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

R\$ 13.794,00

Total

R\$ 68.944,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial

3390.30.00 522 – Material de Consumo

149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

R\$ 55.150,00

Total

R\$ 55.150,00

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.122 – Manutenção das Atividades do Saúde em Casa

4490.52.00 492 – Equipamentos e Material Permanente

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

R\$ 13.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Total	R\$ 13.794,00
-------	---------------

Total Geral	R\$ 68.944,00
-------------	---------------

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de junho de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a promover incentivo financeiro para o custeio complementar das equipes de Urgência e Emergência nos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Sudeste do Estado de Minas Gerais, com transferência Fundo a Fundo.

Com a aprovação da presente lei, pretende-se agir em conformidade com a resolução SES/MG nº 4.083, de 10 de dezembro de 2013. (Valores depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde : 0133/006/00000568-4 da Caixa Econômica Federal).

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal